



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1046/2011

De 08 de fevereiro de 2011.

“Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a APAQMAR – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE XV DE MAIO E REGIÃO, com sede na Comunidade XV de Maio, neste município, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.883/0001-85, tendo a finalidade, na forma de seu estatuto, formar uma infra-estrutura comunitária capaz de proporcionar aos pequenos agricultores condições indispensáveis para que os mesmos possam produzir, promovendo o desenvolvimento sócio-econômico, suprimindo suas necessidades básicas de trabalho, saúde, educação, habitação, esporte e lazer, a fim de fixá-los em seu próprio meio, bem como, prestar serviços essenciais de assistência técnica na área rural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.
Em, 08 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal